



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLE Nº 035/2021

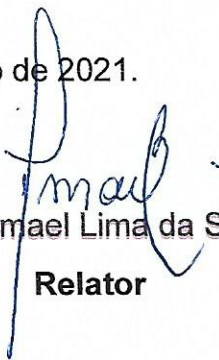
Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a” e após concluir que, quanto aos aspectos formais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 01 de junho de 2021.


Ver. Ismael Lima da Silva

Relator

APROVADO pela Comissão em 01 de junho de 2021.


Ver. Matheus Holz da Silveira– Vice-Presidente


Vera. Laís Luzas Membro Titular